EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UMA DISCUSSÃO SOBRE A GOVERNANCA DAS NOVAS REGULAMENTAÇÕES DE 2014.

São Paulo - SP- Abril de 2015

Adilaurinda Ribeiro de Oliveira – Uniandrade - <u>adilaurinda@uol.com.br</u>

Alessandro Marco Rosini – FMU - <u>alessandro.rossini@yahoo.com</u>

Angelo Palmisano – FMU - <u>angelo.palmisano@fmu.br</u>

Fernando de Almeida Santos – FMU - <u>almeidasantos@pucsp.br</u>

Márcia Aparecida Figueiredo - Barão de Mauá - <u>marciaead@gmail.com</u>

A - Estratégias e Políticas

Orlando Roque da Silva – FMU - orlando.roque@fmu.br

3- Educação Superior

C- Sistemas e Instituições em EAD

C - Modelos de Planejamento

2- Experiência Inovadora

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo realizar uma análise crítica a respeito das novas regulamentações de 2014 propostas para a educação a distância (EAD), verificando e discutindo a governança em políticas públicas nesse cenário do EAD. A proposta metodológica desse estudo baseia-se em uma pesquisa exploratória, de análise crítica e de conteúdo realizada pelos pesquisadores com base no texto proposto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). As principais contribuições desse trabalho permeiam em ideias, propostas e discussões em favor de pressupostos que possam contribuir com os caminhos de uma maior qualidade e governança pública na EAD.

Palavras-chave: Educação a distância. Governança. Regulamentação.

INTRODUÇÃO

A EAD (Educação a Distância), durante os últimos anos, tem crescido fortemente, não somente pelos números que são trazidos, mas também pela excelência e a qualidade de ensino. Isso é um fato, conforme pode ser observado pelas estatísticas do INEP/MEC (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação).

Como é possível observar nas Tabela 1 o Número de Cursos de Graduação são 32.049; a maioria dos cursos na modalidade Presencial 96,1% e na modalidade a Distância apenas 3,9%. Nas Tabela 2 e Figura 2 as Matrículas em Cursos de Graduação - Presenciais e a Distância são 7.305.977; no Presencial 84,2% e a Distância 15,8%, De acordo com os dados apresentados mesmo com apenas 3,9% de cursos na modalidade de EAD o número de matrículas são 15,8%.

Tabela1: Número de Cursos de Graduação Presencial e a Distância, por Organização Acadêmica e Categoria Administrativa das IES – Brasil - 2013.

Número de	Pública		Privada	Privada		Total	
Cursos	f	%	f	%	f	%	
A Distância	506	4,7%	752	3,5%	1.258	3,9%	
Presencial	10.344	95,3%	20.447	96,5%	30.791	96,1%	
Total	10.850	100,0%	21.199	100,0%	32.049	100,0%	

Fonte: MEC/Inep (2013)

http://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/sinopses_estatisticas/sinopses_educacao_superior/sinopse_educacao_superior_2013.zip

Tabela 2: Matrículas em Cursos de Graduação - Presenciais e a Distância, por Organização Acadêmica e Categoria Administrativa das IES – Brasil - 2013.

Matrículas em Cursos de	Pública			_ Privada	Total	
Graduação	Federal	Estadual Municipal		_ 1 1174444	Total	
	1.045.507			4.374.431	6.152.405	
Presencial		557.588	174.879			
A Distância	92.344	46.929	15.280	999.019	1.153.572	
Total	1.137.851	604.517	190.159	5.373.450	7.305.977	

Fonte: MEC/Inep (2013)

http://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/sinopses_estatisticas/sinopses_educacao_superior/sinopse_educacao_superior_2013.zip

Percebemos na tabela 2 que o número de alunos que realizam os cursos a distância tem aumentado de forma significativa ao 'longo desses anos.

O QUE É IMPORTANTE PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Conforme é bem destacado no documento orientador para a audiência pública que trata a educação a distância no país (CNE, 2014), a educação a distância (EAD) não é uma metodologia propriamente dito, mas sim uma modalidade de ensino, um modelo pedagógico utilizado na educação.

Antes de tudo acredita-se que a EAD precisa ser utilizada de forma simples, mesmo que a mesma utilize-se de poderosas ferramentas tecnológicas de apoio no processo de ensino. A EAD precisa motivar auxiliar o aluno quanto ao seu aprendizado.

As modernas tecnologias existentes, como os ambientes virtuais de aprendizagem, recursos áudio visuais sendo utilizados de forma contínua e constante, materiais didáticos de grande qualidade, professores e tutores de prontidão, sempre a postos a acolher os alunos são itens importantes para o EAD.

É preciso também destacar o papel do professor que é muito importante nesse cenário do EAD, mas não podemos esquecer a importância do tutor. Esse tutor é muito confundido com o professor nos bastidores do EAD. É importante que o papel desse indivíduo precise ser mais valorizado e reconhecido não só pelos órgãos competentes públicos, mas também por parte das instituições particulares.

Porém, um ponto importante nesse sentido é a baixa remuneração que tanto os professores têm, bem como os tutores. Acreditamos que os tutores devam ser classificados como também professores, sendo incluídos como uma determinada faixa no plano de carreira dos professores. Em Rosini e Limongi (2013), quando realizado estudo a respeito dos principais indicadores da educação e o uso das tecnologias em instituições e organizações, já se constatava essa necessidade.

Outro ponto ainda pouco discutido não só em relação ao EAD, mas também relacionado ao ensino presencial é o salário dos professores. Há necessidade de que seja criado um piso salarial para os docentes, sejam nas instituições públicas (dais quais já existem) ou instituições privadas (que ainda não há nem sinal de existir). Dessa forma, é preciso que os professores lutem por isso.

Como exemplo de novas tecnologias utilizadas em favor da educação e principalmente em relação ao EAD, os Moocs, mesmo havendo muitas críticas em relação à abordagem de ensino, vêm ganhando muita força em sua utilização, devido à sua forte integração a outras plataformas, o fácil acesso, e a quantidade de instituições de ensino mundialmente que utilizam dessa plataforma de cursos. (ROSINI; PALMISANO; ROQUE, 2014).

Para Egoshi; Palmisano e outros (2014), em virtude de internacionalização da educação, a EAD necessita ter um processo de melhoria quanto da sua qualidade uma vez que a mesma se torna globalizada, necessitando obter melhores índices de qualidade. Tanto a mobilidade de recursos tecnológicos como a multiculturalidade dos usuários poderão gerar níveis mais homogêneos e uma melhor qualidade de ensino, levando a melhores condições de aprendizagem, custos mais acessíveis, certificados globais, dupla titulação, dentre outras vantagens e conhecimentos múltiplos aos alunos.

As parcerias na modalidade de ensino do EAD são importantes sim, mas precisam de fato acontecer, contribuindo de uma forma ou de outra para uma melhor efetividade do ensino e da aprendizagem do aluno. Essas parcerias podem ser de caráter tecnológico, utilizando *softwares* inovadores, acesso à internet, recursos de infraestrutura, tais como bibliotecas, e até mesmo professores e instrutores.

E importante lembrar que bons cursos ofertados em EAD podem contribuir bastante com a expansão do acesso à educação no país, sejam eles no ensino superior ou não, muito embora os jovens hoje do ensino médio utilizem muito desse tipo de modalidade de ensino no apoio ao seu aprendizado.

A mediação pedagógica é outra importante máxima da EAD. A mediação pedagógica vai desde o simples suporte de acesso ao ambiente

pedagógico até o retorno das avaliações, aliás, que sempre precisam existir, sempre; daí o papel dos professores e tutores, pois são eles que desenvolvem essa função.

O processo avaliativo também é de vital importância para a realização de cursos a distância. Não é possível que essas avaliações estejam limitadas à realização de somente uma avaliação ou exame. Ela é necessária que seja realizada ao longo do período de evolução do curso, no mínimo duas ou três vezes em ambiente virtual adequado e de pelo menos uma vez presencialmente.

UMA ANÁLISE CRÍTICA A RESPEITO DO QUE SE PROPOÊM PARA A EAD

Segundo o artigo 4º do texto proposto para as políticas públicas para a EAD as instituições são responsáveis pelo material didático, orientação acadêmica, as avaliações dos discentes, bem como formação e gestão do corpo docente e tutorial da sede e dos polos.

Art. 4º Compete à Instituição a definição dos currículos, a elaboração de material didático, a orientação acadêmica no que concerne aos processos pedagógicos, os sistemas de acompanhamento e a avaliação, a formação e a gestão do corpo docente e tutorial em sua sede e polos. (CNE, 2014)

Dessa maneira, acredita-se que seja uma medida estratégica essas instituições tratarem a EAD, a sede e os polos, como uma verdadeira universidade corporativa.

Segundo definição de Meister (1999, p.29), a Universidade Corporativa pode ser definida como "um guarda-chuva estratégico para desenvolver e educar funcionários, clientes, fornecedores e comunidade, a fim de cumprir as estratégias empresariais da organização". Já o termo "universidade" não deve ser entendido dentro do contexto do sistema de ensino superior, no qual designa a educação de estudantes e o desenvolvimento de pesquisa em várias áreas do conhecimento, uma vez que a "universidade corporativa" oferece instrução específica, sempre relacionada à área de negócio da própria organização. Entende-se por educação corporativa um conjunto de ações que visam desenvolver conhecimentos, habilidades e competências alinhadas ao

interesse estratégico da organização e, por conseguinte, capazes de incrementar o potencial competitivo da mesma.

Segundo Maia (2002), as universidades corporativas podem buscar o estabelecimento de parcerias com as instituições de ensino superior, motivadas por diferentes necessidades: (a) aproximação com a realidade organizacional das empresas, incremento das possibilidades de pesquisa; (b) - aumento da arrecadação de recursos financeiro; e (c) aumento do potencial de captação de alunos.

As parcerias entre instituições de ensino superior e empresas podem ocorrer de diferentes maneiras: desenvolvimento de programas personalizados de educação continuada, graduação ou pós-graduação; e formação de um consórcio de parceiros de aprendizagem, envolvendo, por exemplo, mais de uma instituição de ensino superior e uma única empresa ou mais de uma empresa e uma única instituição de ensino superior.

Em geral, a criação e desenvolvimento de universidades corporativas estão atrelados às grandes empresas, no entanto a formação de parcerias com instituições de ensino superior é muito vantajosa, pois não precisam contratar recursos humanos adicionais para conduzir as ações estratégicas de educação corporativa, podendo contar com a estrutura e as competências específicas das instituições de ensino superior.

Com relação aos polos e a EAD, estamos de acordo com os artigos 6º e 7º propostos, porém, é preciso respeitarmos as regionalidades em que os programas estão inseridos, ou seja, nem em todas regiões poderemos ter polos de excelência infraestrutura e suportes adequados.

Art. 6º Os polos de Educação a Distância se constituem em prolongamento orgânico e funcional da sede e locus da oferta de atividades, cursos e programas institucionais na modalidade de Educação a Distância, desempenhando as atividades político-pedagógicas e administrativas da IES, em nível local.

Art. 7º Os polos de Educação a Distância devem abrigar as atividades de ensino, pesquisa e extensão de acordo com a organização acadêmica de cada IES e oferecer recursos humanos e infraestrutura compatível com a missão institucional (PDI/PPI), observando as Diretrizes Curriculares Nacionais e os Projetos Pedagógicos dos Cursos ofertados na modalidade EaD. (CNE, 2014)

É preciso sim que os professores atuantes de qualquer forma na educação e no ensino sejam valorizados, independentemente do local ou país em que estejam. Dessa forma, o artigo 10º da proposta de regulação do EAD

de 2014 destaca isso. Claro, exceções podem haver, como é o caso de cursos esporádicos e temporários como é o caso dos cursos de extensão e de lato senso, que precisam ser compatíveis e se adaptarem; porém, isso não impede que os mesmos estejam de acordo com a CLT.

Art. 10. Os profissionais do magistério – professores e tutores a distância e presencial – têm relevância no processo de ensino e aprendizagem e devem ter formação adequada, em consonância com a legislação vigente, preparação para atuar na modalidade de EaD e plano de carreira previstos nos PDI, PPI e PPC da IES. (CNE, 2014)

Em relação à abertura de novos polos, ou até mesmo readequação e fechamento, não é aceitável o artigo 11, que prevê que o mesmo só possa acontecer quando do ato de recredenciamento da IES; isso porque a todo esse processo é muito dinâmico, sendo preciso antes de tudo garantir que o aluno não seja prejudicado.

Art. 11. O processo de credenciamento da modalidade de Educação a

Distância deverá ser realizado quando do credenciamento de nova IES.

§ 3º Uma vez credenciada nova IES com projeto institucional da modalidade de Educação a Distância, não poderá haver criação de novos polos até que se dê o processo de recredenciamento institucional, ficando vedados os processos de aditamento de polos. (CNE, 2014)

Quanto ao artigo 18, considera-se incoerente, pois a IES necessita alcançar nota 4 no recredenciamento institucional. Esta incoerência, se deve ao fato de que a nota de avaliação mínima é 3 a todas as Instituições de Ensino. Portanto, qual o motivo desta diferenciação em relação à nota mínima de corte somente levando em consideração a EAD?

Art. 18. As instituições credenciadas com projetos institucionais que integrem a modalidade de Educação a Distância deverão alcançar Conceito Institucional igual ou superior a 4 (quatro) como resultado do processo avaliativo. (CNE, 2014)

Em relação ao artigo 29, considera-se que é necessária a avaliação do polo, isto porque, deve-se caracterizar uma certa abrangência geográfica, quando existir certe necessidade por parte da IES, porém, não no ato do recredenciamento, mas sim, a qualquer momento.

Art. 29. Devem tramitar como aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento os seguintes pedidos:

I - transferência de mantença;

II - criação de campus fora de sede;

III - alteração da abrangência geográfica, com credenciamento ou descredenciamento voluntário de polo de EaD;

IV - unificação de mantidas ou alteração de denominação de mantida;

V - alteração relevante de PDI;

VI - alteração relevante de Estatuto ou Regimento;

VII - descredenciamento voluntário de instituição, acompanhado da extinção de todos os seus cursos;

VIII - alteração de categoria administrativa.

§ 1º As hipóteses dos incisos I, IV, V, VI, VII e VIII serão processadas mediante análise documental, ressalvada a necessidade de avaliação in loco apontada pela Secretaria competente após a apreciação dos documentos.

§ 2º As hipóteses dos incisos II e III dependem de avaliação in loco e pagamento da taxa respectiva. (CNE, 2014)

METODOLOGIA DE ESTUDO

Como característica do estudo, a metodologia utilizada nesse artigo foi a de optarmos pela realização de uma análise exploratória e crítica por parte dos pesquisadores, baseado no do documento proposto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) - Texto orientador para a audiência pública para a educação a distância.

Adicionalmente à esse estudo crítico, realizou-se ainda uma análise de conteúdo, baseado na consulta pública realizada pelo governo federal durante o ano de 2014.

Para a realização dessa análise contou-se muito pela experiência que os avaliadores têm em relação à gestão e implantação de cursos na modalidade a distância, bem como na mediação de cursos nessa mesma modalidade.

Para Marconi e Lakatos (2012), faz uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo contido no texto ou comunicação. Para os autores, essa análise de conteúdo de forma indireta avalia tanto o vocabulário dos textos, bem como as ideias emitidas e apresentadas nos textos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Alguns pontos importantes foram destacados na análise a respeito do texto orientador para a audiência pública para a educação a distância, onde o papel dos professores são de muita importância, bem como dos tutores, onde é necessário que esses sejam valorizados.

Os polos e as parcerias necessitam acontecer de forma efetiva e satisfatória, onde as avaliações dos polos devem ser feitas quando ocorrem as necessidades e não quando a IES for recredenciada.

O governo, e os seus órgãos filiados, necessitam investir em tecnologias de infraestrutura a fim de que essa malha de apoio tecnológico facilitem o acesso à educação pelas pessoas mais necessitas.

É importante lembrar que a EAD pode contribuir muito com a nova política nacional de ensino no país, pois a EAD permitirá um acesso maior do número de pessoas à educação. A nova lei 13.005 de 2014, que aprova o plano nacional de educação dá indícios claros disso.

A EAD antes de tudo precisa ser vista como uma modalidade educativa, que se organiza pelos eixos da metodologia, gestão e avaliação do ensino, e se esses eixos forem planejados e executados de forma adequada, será possível uma qualidade maior da educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da educação superior: 2013. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2013. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao superior/censo superior/documentos/20 14/principais resultados censo 2013.xls. Acesso em 10 de dezembro de 2014.CNE. Texto orientador para a audiência pública para a educação a distância.

2014. Diponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download@tagid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=16011&temid=160

EGOSHI, Koiti; PALMISANO, Angelo; ROQUE, Orlando; MESSIAS, José F.; MARTINS, Rita de Cássia B; ROSINI, Alessandro M;. A Internacionalização da EAD: Tendências e Novos Cenários na Aprendizagem a Distância. http://www.abed.org.br/hotsite/20-ciaed/pt/anais/pdf/188.pdf, 2014.

GUEVARA, A. J. H; CATARINA, V. D *IN* GUEVARA, A. J. H & ROSINI, A. M. **Tecnologias Emergentes:** Organizações e Educação. SP: Cengage Learning, 2008.

BRASIL. LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra - 26/6/2014, Página 1 (Publicação Original) MARCONI, M. A. & LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. SP: Ed. 7ª. Edição, Atlas, 2012.

ROSINI, Alessandro M; LIMONGI, Ana Cristina. Quality indicators for technology mediated education (ICT). A discussion about organizational and technological networks in Brazil. Int. J. Education Economics and Development, Vol. 4, No. 1, 2013

ROSINI, Alessandro M; PALMISANO, Angelo; ROQUE, Orlando. **Moocs.** Where the learning process and use of it technology resources are heading toward. http://www.abed.org.br/hotsite/20-ciaed/pt/anais/pdf/188.pdf. 2014.

MAIA, C. (org.). **EAD Br. Experiências Inovadoras em EAD no Brasil**. São Paulo: Editora Anhembi Morumbi, 2002.

MEC/Inep. **Sítio do Ministério da Educação – Inep.** 2014, Disponível em http://portal.inep.gov.br/, acesso em 15 de dezembro de 2014.

MEISTER, J. C. **Educação Corporativa.** Tradução de Maria Claudia Santos Ribeiro Ratto. São Paulo: Makron Books, 1999.